Lei nº 6949 de 16.08.91
D.O.M n. 9692 de 30.08.91 sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 22/11/00

Roberta Stock

FUNCIONÁRIO

DATA 16/05/91

PROJETO DE LEI Nº 127/91

ASSUNTO: Denomina de Deputado Castelo de Castro, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Samuel Braga

LEI Nº 6949 DE 16/08/91

DIOM Nº 9692 DE 30/08/91

ARQUIVO 04.09.91

Lei: 06949091991

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 1028
Data 21 / 08 / 91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6949 DE 16 DE agosto DE 1991.

Denomina de Deputado CASTELO DE CASTRO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de Deputado CASTELO DE CASTRO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE agosto DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MTP

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR Mendes COMO RELATOR
Em 20/5/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 17/05/1991
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 127/91

Denomina de Deputado CASTELO DE CASTRO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1a. Discussão
Em 11/06/1991
Presidente

ART. 1º - Fica denominada de Deputado CASTELO DE CASTRO uma artéria de Fortaleza.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de maio de 1991.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 12/06/1991
Presidente

Samuel Braga
Vereador Samuel Braga

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 12/06/1991
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 11/06/91
Presidente

Parecer nº 34 /91
Ao Projeto de Lei nº 127/91

O Vereador Samuel Braga submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Denomina de Deputado CASTELO DE CASTRO uma artéria de Fortaleza".

O Projeto de Lei em apreço é bastante justo, estando em consonância com a Legislação que regulamenta as denominações de artérias de Fortaleza.

Somos de Parecer favorável.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal e Fortaleza, em 10 de junho de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 127/91.

APROVADO
EM 04/06/91
Joaquim Azevedo
Presidente

Denomina de Deputado CASTELO DE CASTRO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de Deputado CASTELO DE CASTRO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Junho de 1991.

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 999 /91

Fortaleza, 14 de junho de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Deputado CASTELO DE CASTRO uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta